

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 125/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001671/2025-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: FERREIRA & SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.914.059/0001-32, com sede na R. das Acácias, nº 661N, Centro - Comodoro/MT. CEP 78.310-000. neste ato representado por , registrada no CPF sob o nº

3. OBJETO

4.1. Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no evento de capacitação intitulado "Consultoria e monitoramento de trabalho dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN), Aldeia Sararé.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açúcar tipo cristal, pacote de 2kg	Unidade	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
2	Leite fluido tipo integral, caixa de 1 L	Unidade	11	R\$ 6,29	R\$ 69,19
3	Café tipo torrado e moído em pó, pacote de 500g	Unidade	11	R\$ 29,29	R\$ 322,19
4	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	Unidade	13	R\$ 4,19	R\$ 54,47
5	Feijão tipo carioca, pacote de 1kg	Unidade	33	R\$ 6,49	R\$ 214,17
6	Arroz branco, pacote de 5kg	Unidade	9	R\$ 16,99	R\$ 152,91
7	Milho para canjica, branco, pacote 500g	Unidade	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
8	Creme de leite, caixa de 200ml	Unidade	4	R\$ 4,49	R\$ 17,96
9	Coco ralado, pacote de 50g	Unidade	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76
10	Canela em pó, pacote de 50g	Unidade	3	R\$ 4,39	R\$ 13,17
11	Massa para tapioca, pacote de 500g	Unidade	8	R\$ 7,99	R\$ 63,92
12	Farinha de mandioca, pacote de 1kg	Unidade	33	R\$ 7,99	R\$ 263,67
13	Erva mate para chá, pacote com 250g	Unidade	5	R\$ 12,29	R\$ 61,45
14	Erva cidreira para chá, caixinhas com sachês de 24g	Unidade	15	R\$ 10,99	R\$ 164,85
15	Erva doce para chá, caixinhas com sachês de 40g	Unidade	18	R\$ 11,29	R\$ 203,22
16	Vinagre de maçã, frasco de 750ml	Unidade	1	R\$ 10,49	R\$ 10,49
17	Óleo de soja, garrafa de 900ml	Unidade	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
18	Sal iodado, pacote 1kg	Unidade	2	R\$ 5,89	R\$ 11,78
19	Colorífico, pacote 500g	Unidade	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
20	Orégano, pacote 50g	Unidade	10	R\$ 7,69	R\$ 76,90
21	Páprica defumada, pacote 50g	Unidade	2	R\$ 3,19	R\$ 6,38
22	Ovos de galinha brancos, caixa com 30 unidades	Unidade	4	R\$ 22,49	R\$ 89,96
23	Peixe tambaqui, eviscerado, congelado	kg	26	R\$ 33,89	R\$ 881,14
24	Carne tipo músculo moída	kg	11	R\$ 30,49	R\$ 335,39
25	Frango - Coxinha da asa	kg	26	R\$ 18,49	R\$ 480,74
26	Queijo mussarela fatiado	kg	1.1	R\$ 58,19	R\$ 64,01
27	Acerola - polpa 100g	Unidade	44	R\$ 3,49	R\$ 153,56
28	Goiaba - polpa 100g	Unidade	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
29	Abacaxi - polpa 100g	Unidade	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
30	Cajú - polpa 100g	Unidade	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
31	Maracujá - polpa 100g	Unidade	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
32	Manteiga com sal, pote 200g	Unidade	3	R\$ 22,89	R\$ 68,67
33	Ponkan	kg	13	R\$ 6,99	R\$ 90,87
34	Banana nanica	kg	16	R\$ 5,89	R\$ 94,24
35	Beterraba	kg	7	R\$ 4,99	R\$ 34,93
36	Melancia	kg	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
37	Maçã	kg	9	R\$ 19,59	R\$ 176,31
38	Banana da terra	kg	7	R\$ 9,19	R\$ 64,33
39	Mandioca	kg	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35
40	Batata doce	kg	18	R\$ 3,79	R\$ 68,22

41	Batata inglesa	kg	7	R\$ 5,19	R\$ 36,33
42	Cenoura	kg	7	R\$ 5,25	R\$ 36,75
43	Chuchu	kg	7	R\$ 5,29	R\$ 37,03
44	Abóbora Cabotia	kg	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
45	Tomate	kg	7	R\$ 9,27	R\$ 64,89
46	Cebola branca	kg	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
47	Cheiro Verde (Salsinha + Cebolinha)	Maço	11	R\$ 5,50	R\$ 60,50
48	Alho em cabeça	kg	2	R\$ 55,49	R\$ 110,98
49	Pacotes de gelo de 5kg	Unidade	5	R\$ 10,49	R\$ 52,45
50	Pão francês em kg	kg	9	R\$ 15,99	R\$ 143,91
51	Bolo de laranja em kg	kg	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
52	Bolo de mandioca em kg	kg	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
53	Botijão de gás de cozinha recarregável	Unidade	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
54	Recarga de gás de cozinha	Unidade	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.403,74
A entrega dos itens deverá estar liberada a partir do dia 11 de julho de 2025, cabendo ao DSEI, em comum acordo com o fornecedor, definir o momento exato para a retirada ou entrega dos materiais. O local designado para a entrega é a Escola Municipal Indígena Nutajensu (Saraté), situada na Rua Maranhão, nº 229E, Bairro Tertúlia, Comodoro/MT.					

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

5. VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 6.3. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 6.5. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O valor total estimado deste instrumento é de **R\$ 6.403,74** (seis mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.02.02 - Qualificação profissional	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.403,74

Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 8.5. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 8.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 8.9. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

9. PENALIDADES

- 10.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

11. RECISÃO

- 12.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 12.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Contratante:

BIANCA SAMPAIO ARAUJO DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Sampaio Araújo de Andrade, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 28/07/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.001671/2025-54

SEI nº 0039898